



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caraguatatuba 2024-2034 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pela Lei Municipal 1885/10, Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023 e Lei Complementar nº 123 de 30 de novembro de 2023, e, em especial, a deliberação em reunião ordinária do Colegiado realizada na data de 17 de Abril de 2024, com registro da Ata nº 26 e,

Considerando a presença da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Caraguatatuba 2024 a 2034 na reunião ordinária do CMDCA supracitada para explanação e esclarecimentos sobre o texto final da proposta PMPI;

Considerando, por fim, que os Conselheiros presentes após conhecimento do PMPI deliberaram em reunião ordinária sobre referido plano, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o texto final da proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Caraguatatuba 2024 a 2034 (PMPI), na forma apresentada pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Artigo 3º do Decreto 1.809 de 05 de Maio de 2023;

Art. 2º - A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e em atendimento ao que determina o Artigo 3º, § 4º do Decreto 1.809 de 05 de Maio de 2023, posteriormente encaminhada ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo para as medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de Abril de 2024.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA Gestão 2022-2024